



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1.124/2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REEMBOLSAR DESPESAS NA PARTICIPAÇÃO DO 2º FÓRUM ESTADUAL ANTIDROGAS."

O Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES., no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reembolsar as despesas dos participantes do "2º Fórum Estadual Antidrogras", que ocorrerá em Vitória – ES..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES., aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2001.

José Vieira de Rezende
Prefeito Municipal em Exercício